

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI)
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)
EXERCÍCIO DE 2026



EDNA MIYOSHI DE SOUSA

Controladora Interna

Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
3. COMPETÊNCIA	3
4. OBJETIVO	4
5. METODOLOGIA DE TRABALHO	4
6. ABRANGÊNCIA	5
7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	5
8. ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA 2026	6
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
10. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO	7



1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAI) da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do município de Santa Terezinha de Itaipu-PR estabelece o planejamento das ações de auditoria a serem executadas durante o exercício de 2026.

A elaboração do PAAI tem como finalidade organizar, orientar e dimensionar as auditorias a serem realizadas no âmbito municipal, priorizando a atuação preventiva e a disseminação de boas práticas de gestão. O Plano busca assegurar o cumprimento das normas legais e fortalecer os mecanismos de Controle Interno da Administração Pública, constituindo-se em instrumento essencial de orientação das atividades da UCCI e, simultaneamente, em meio de informar ao gestor as ações previstas para o exercício financeiro.

As análises realizadas pela Auditoria Interna têm por objetivo identificar falhas e inconsistências, orientar os auditados quanto à observância das normas vigentes e promover melhorias nos processos administrativos, contribuindo para a eficiência, eficácia e transparência da gestão pública.

O **Anexo I** deste Plano apresenta o **Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - 2026**.

Considerando que a Constituição Federal atribui aos órgãos de controle interno e externo a responsabilidade pela verificação da integridade e da adequação das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Administração Pública, institui-se e aprova-se o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2026.

Diante das particularidades estruturais da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), atualmente composta por apenas uma servidora, a elaboração do PAAI/ 2026 deve priorizar as áreas de maior risco.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno e as atividades da UCCI têm respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- I – Artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal;
- II – Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- III – Artigo 169 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- V – Decreto Municipal nº 329/2008, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.022/2006.

3. COMPETÊNCIA

A UCCI observa as seguintes vinculações legais e institucionais:

- I – Ao Prefeito Municipal, conforme a estrutura organizacional vigente;
- II – Ao art. 31 da Constituição Federal, que dispõe sobre o controle interno e externo da Administração Pública;
- III – Ao art. 8º, §1º, da Lei Municipal nº 1.022/2006, que define as atribuições e responsabilidades da UCCI no âmbito do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

4. OBJETIVO

O PAI tem por objetivo orientar a programação anual das auditorias internas, promovendo a regularidade, a eficiência, a transparência e a economicidade na gestão pública municipal.

Objetivos específicos:

- I – Executar procedimentos de auditoria destinados a examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, bem como das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais;
- II – Selecionar as áreas a serem auditadas com base em critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade, além de considerar recomendações de órgãos de Controle Externo;
- III – Controlar, orientar e avaliar os atos de gestão do Poder Executivo, apoiando o controle externo no exercício de suas funções;
- IV – Estabelecer diretrizes e metodologia para a execução das auditorias, servindo como instrumento norteador das atividades da UCCI ao longo do exercício.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho adotada pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) fundamenta-se em princípios de planejamento, objetividade, imparcialidade e sigilo profissional, observando as normas e orientações técnicas aplicáveis à auditoria governamental.

As auditorias serão conduzidas conforme as seguintes etapas metodológicas:

- I – **Planejamento:** definição do objeto, escopo, objetivos e critérios da auditoria, com identificação de riscos e elaboração do programa de trabalho;
- II – **Execução:** coleta e análise de informações, aplicação de testes e verificação de conformidade documental e física;
- III – **Comunicação dos Resultados:** elaboração de relatórios com registro das constatações, recomendações e prazos para correção;
- IV – **Monitoramento:** acompanhamento das medidas adotadas para o



atendimento das recomendações emitidas e verificação da efetividade das ações corretivas.

6. ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para 2026 abrange as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. Sua elaboração considera a disponibilidade de recursos humanos e a complexidade das atividades desenvolvidas.

O plano deve indicar, para cada auditoria, a área a ser auditada, o objetivo, o escopo, o período de execução, o responsável, as questões de auditoria e demais informações que se fizerem necessárias.

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

A definição das áreas e temas a serem auditados observará critérios técnicos que permitam otimizar o uso dos recursos disponíveis e maximizar o impacto das ações de controle.

Critérios de priorização:

- I – **Materialidade**: magnitude financeira e relevância do objeto auditado para o orçamento municipal;
- II – **Risco**: probabilidade de ocorrência de falhas, irregularidades ou ineficiências;
- III – **Criticidade**: importância do processo para o alcance dos objetivos institucionais;
- IV – **Vulnerabilidade**: fragilidade dos controles internos existentes;
- V – **Relevância Social**: impacto das atividades sobre o atendimento das políticas públicas e dos cidadãos;
- VI – **Demandas Específicas**: solicitações do Chefe do Poder Executivo, recomendações do Tribunal de Contas ou de outros órgãos de controle.

O planejamento das auditorias para 2026 foi elaborado com base em metodologia de análise de risco e relevância, seguindo as etapas abaixo.

7.1. Levantamento de Problemas

A UCCI realizou um levantamento de problemas e áreas de risco (tesouraria e contabilidade e portal da transparência), que serve como base para a seleção de temas. Este levantamento está detalhado no Anexo A deste Plano. As fontes consultadas incluíram:

- a) Agentes Externos: Tribunal de Contas do estado do Paraná;

b) Demandas Internas; ~~Solicitações das Secretarias Municipais~~

7.2. Priorização por Risco E Relevância

Os problemas identificados no Anexo A foram priorizados usando uma matriz de risco que considera os seguintes indicadores:

Indicadores não financeiro (relevância social):

Índices do Progov/TCE-PR nas áreas: **Administração Financeira** (execução da despesa orçamentária).

Transparência e Relacionamento (funcionamento do Canal de Comunicação e Regulamentação do Canal de Comunicação).

8. ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA 2026

As atividades previstas para o exercício de 2026 serão executadas conforme o cronograma constante no Anexo I, considerando:

- Auditorias programadas;
- Acompanhamentos e monitoramentos;
- Análise de Consistência de Dados, conforme a **Nota Técnica nº 29/2024 – CGF/TCE-PR** e os Roteiros de Consistência de Dados (RCD) publicados pelo TCE-PR.

A Controladora Interna será responsável por deliberar sobre a execução dos procedimentos previstos nos RCDs, observando critérios de oportunidade, conveniência e análise de risco.

A seleção dos objetos de fiscalização será feita entre os RCDs já disponibilizados pelo TCE-PR, tomando como referência as **notas do ProGov 2025** e priorizando as áreas mais sensíveis das políticas públicas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladora Interna do Município será responsável pela execução das ações previstas neste Plano.

Em observância ao princípio da publicidade, o PAAI será disponibilizado no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico: <https://www.stitaipu.pr.gov.br/gabinete-do-prefeito/controladoria-interna/prestacao-de-conta-anual.html>

10. VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

Fica instituído e aprovado o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)** para o exercício de **2026**, em conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.

O referido Plano poderá ser atualizado durante o exercício, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pela autoridade competente.

Em observância às disposições legais e regulamentares vigentes, o presente Plano Anual de Auditoria Interna é submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de novembro de 2025.

EDNA MIYOSHI DE SOUSA

Controladora Interna

Decreto nº 211/2010





ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS - 2026

Nº	Unidade auditada	Tipo de auditoria	Objeto da auditoria	Produto esperado	Finalidade/objetivos da auditoria	custo	Origem da demanda	Equipe responsável	Cronograma (período de execução)
1	Todas as unidades	Conformidade	Concessão de diárias	Relatório de auditoria, plano de ação e recomendações de melhoria	Avaliar a legalidade e regularidade na concessão de diárias, bem como a efetividade dos controles internos	Sem custos adicionais ao erário	PAAI/26	Edna Miyoshi de Sousa	Abril e maio
2	Fazenda	Conformidade	Avaliação dos processos de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas	Relatório de inconsistência e recomendações para saneamento e controle de dados	Analisar a consistência e integridade dos dados municipais com base nos RCDs do TCE-PR e nas notas do ProGov 2025.	Sem custos adicionais ao erário.	PAAI/26	Edna Miyoshi de Sousa	Julho e agosto
3	Administração	Conformidade	Avaliação do cumprimento dos prazos e procedimentos da LAI pelo	Relatório técnico, plano de ação, recomendações e subsídios para aprimoramento	Analisar a consistência e integridade dos dados municipais com base nos RCDs do TCE-PR e nas notas do ProGov 2025.	Sem custos adicionais ao erário.	PAAI/26	Edna Miyoshi de Sousa	Outubro novembro



SIC
municipal e
eficácia
do fluxo
ouvidoria

da gestão
contratual

ANEXO A DO PAI 2025 - LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS

Problemas de identificação/área de risco	Fonte de demanda	Justificativa/ risco associado
Todas as secretarias municipais		
1. ausência de documentos que comprovem a realização da viagem, como lista de presença, certificados, relatórios ou documentos equivalentes.	UCCI (análise de dados)	Riscos administrativos (falta de padronização e controles internos frágeis)
Problemas de identificação/área de risco	Fonte de demanda	Justificativa/ risco associado
Secretaria da Fazenda		
2. Baixa pontuação no Progov	Agente Externo (TCE-PR)	Risco de descumprimento legal
Problemas de identificação/área de risco	Fonte de demanda	Justificativa/ risco associado
Secretaria de Administração		
3. Baixa pontuação no Progov	Agente Externo (TCE-PR)	Risco de descumprimento legal